



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.452.381,86 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.195 de 29 de Novembro de 2019, que altera a lei nº 2.132 de 28/12/18.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$1.452.381,86 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.195 de 29/11/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 10 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**Continuação do Decreto nº 3.052 de 10 de dezembro de 2019.**

**Eluá Nogueira Torres Andrade**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**Marcelo Tavares Esteves**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e  
Juventude

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem  
Pública

**Vanderlei Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.019	3.1.90.96-01	111.741,41	
2007.041220202.043	3.3.90.30-01	5.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	5.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-01	46.680,14	
2007.041220202.044	3.3.90.36-01	10.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	1.306,52	
2007.267823101.012	3.3.90.30-01	25.050,09	
<b>Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			
2009.082441101.030	3.3.90.30-01	11.000,00	
2009.082441101.030	3.3.90.36-01	11.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.30-01	16.440,00	
2009.082441102.064	3.3.90.36-01	17.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.41-01	100.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.93-01	1.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	37.000,00	
2009.082441102.072	3.3.90.36-01	12.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.236952972.016	3.3.90.39-01	5.000,00	
2010.236952972.065	3.3.90.30-01	12.243,20	
2010.273921872.053	3.3.90.39-01	25.000,00	
2010.273921872.054	3.3.90.39-01	1.000,00	
2010.278133181.119	4.4.90.51-01	25.000,00	
2010.278133201.120	3.3.90.43-01	26.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-01	5.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	1.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	10.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	10.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	10.000,00	
2011.041220202.067	3.3.90.30-01	1.619,75	
2011.041220202.067	3.3.90.39-01	8.325,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	1.914,48	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.041220202.010	3.3.90.36-01	8.643,27	
2012.181220202.068	3.3.90.30-01	31.185,00	
2012.181220202.068	3.3.90.39-01	226,22	
2012.181220202.068	4.4.90.52-01	40.639,43	
2012.181220202.074	3.3.90.39-01	28.236,79	
2012.181220202.074	4.4.90.52-01	14.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.30-01	5.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-01	5.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	10.000,00	
2012.185412281.024	4.4.90.52-01	10.000,00	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.30-01	1.000,00	
2014.041220202.008	3.3.90.36-01	1.000,00	
2014.041220202.008	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.041250511.047	3.3.90.39-01	23.000,00	
2015.041250511.048	3.3.90.39-01	11.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	3.571,76	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	20.000,00	
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	83.981,70	
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	3.000,00	
2016.041240422.085	3.3.90.36-01	1.000,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
3002.042431052.061	3.3.90.30-01	24.000,00	
3002.042431052.061	3.3.90.39-01	39.165,00	
3002.042431052.061	4.4.90.52-01	15.000,00	
3002.082431051.103	3.3.90.48-01	12.000,00	
3002.082431051.104	3.3.50.43-01	209.041,10	
3002.082431051.105	3.3.90.30-01	5.000,00	
3002.082431051.105	3.3.90.32-01	5.000,00	
3002.082431051.105	3.3.90.39-01	5.000,00	
3002.082431051.105	4.4.90.52-01	5.000,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
3002.082431051.106	3.3.90.30-01	5.000,00	
3002.082431051.106	3.3.90.32-01	10.000,00	
3002.082431051.106	3.3.90.39-01	5.000,00	
3002.082431051.107	3.3.90.39-01	22.371,00	
3002.082431051.108	3.3.90.30-01	2.000,00	
3002.082431051.108	3.3.90.39-01	2.000,00	
3002.082431051.110	3.3.90.39-01	50.000,00	
3002.082431051.111	3.3.90.30-01	5.000,00	
3002.082431051.111	3.3.90.39-01	5.000,00	
3002.082431051.111	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
3003.133921882.024	3.3.90.36-01	10.000,00	
3003.133921882.024	3.3.90.39-01	12.000,00	
3003.133921882.033	3.3.90.30-01	5.000,00	
3003.133921882.033	4.4.90.52-01	10.000,00	
3003.133921882.049	3.3.90.30-01	3.800,00	
3003.133921882.049	3.3.90.36-01	3.000,00	
3003.133921882.049	3.3.90.39-01	8.000,00	
3003.133921882.049	4.4.90.52-01	3.500,00	
<b>Fundo Municipal do Deficiente</b>			
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	9.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	5.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	9.000,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	9.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	5.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	9.000,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>Fundo Municipal de Interesse Social</b>			
3009.162441101.082	3.3.90.30-01	2.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.39-01	4.000,00	
3009.162441101.082	4.4.90.52-01	4.000,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Projeto Mais Médicos Para o Brasil)</b>			
3004.10.122.0020.2.087	3.3.90.48-01	6.900,00	
<b>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-04	30.800,00	
<b>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01		<b>76.000,00</b>
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-01		<b>651.000,00</b>
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		<b>108.000,00</b>
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01		<b>10.000,00</b>
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-04		<b>30.800,00</b>
<b>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-01		<b>206.000,00</b>
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01		<b>365.581,86</b>
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.452.381,86</b>	<b>R\$ 1.452.381,86</b>